



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3535
QUINTA-FEIRA, 26
DE OUTUBRO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 675/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Isabela dos Santos Medeiros.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 676/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Isabela Felix Gosuen.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 677/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Sidney Martins dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 013/ 2023

CONTRATO N° 006/2022

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA S.A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 006/2022 com a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A**, em decorrência da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021, Processo nº 058/20221, homologado em 19/01/2022, para LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL) COMPOSTA DE ELEMENTOS DE HARDWARE DO TIPO APPLIANCE E SOFTWARE, INCLUINDO BACKUP DOS LOGS EM NUVEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL.**

A prorrogação do contrato, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, tem como objetivo a segurança da rede local da Câmara Municipal de Uberlândia, por meio do sistema de Firewall atuando como um programa ativo de prevenção de possíveis ataques remotos, realizar prevenção a segurança da rede, gerenciamento do tráfego de dados obtidos por relatório no qual permite descobrir a origem de um possível ataque cibernético, balanceamento de acesso aos links, realizar bloqueio de acesso indevido em sites no local de trabalho, fornecimento de Hardware e Software, ou seja a licitante deve fornecer todo equipamento necessário para à prestação de serviço conforme especificações neste termo.

Além disso, de acordo com Lei 13.709/2018 de Proteção de Dados Pessoais, cabe ao detentor de informações zelar e manter em sigilo das informações consideradas sensíveis, e para garantir essa segurança é necessário que a CMU esteja equipada com um sistema de Firewall, a solução escolhida para manter e aprimorar a segurança de todos os sistemas e aplicações hospedados, suportar a atual demanda de utilização da rede, que seja escalonável com relação ao crescimento do parque tecnológico, provendo o acesso com segurança a rede corporativa pelos servidores, registrando todas as ocorrências de acesso a rede afim de monitorar possíveis acesso indevidos.

Sendo assim se faz necessário a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 57, IV da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização poderia trazer prejuízos, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses. Uberlândia, 06 de outubro de 2023

Leonardo Euler de O. Santos.

Diretor do Departamento de Informática.

Gentileza

NO TRÂNSITO



Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia



DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o nº 5991/2023, bem como, a possibilidade com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 006/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Processo Licitatório nº 058/2021, art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 06 de outubro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos na segurança cibernética da CMU, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento no Contrato 006/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 06 de outubro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

PREGÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010****PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de uma unidade Central de Resfriador de Líquido - Chiller com capacidade nominal de no mínimo 100TRs e seus periféricos para o bom funcionamento e controle nos equipamentos da CAG- Central de Água Gelada. VENCEDOR: Ithannamara Thays Melo Correia da Silva, CNPJ 24.211.446/0001-23, valor negociado: R\$ 837.000,00. Homologação: 24/10/2023. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>. Uberlândia, 26 de outubro de 2023

Giovanna Cruz - Diretora do Depto. de Licitações e Compras

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: : VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

Espécie: Aditamento de nº.: 013/2023

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 006/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Processo Licitatório nº 058/2021, no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93, Processo de protocolo nº 5991, de 12 de setembro de 2023.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ - 02 - Locação de Softwares.

Data da Assinatura: 09/10/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3535, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br